



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

Número do TR

. 14 / 2017

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresas especializadas para:

- Desinstalação de equipamentos antigos de ar condicionado;
- Fornecimento e instalação de equipamentos novos de ar condicionado;
- Substituição das antigas redes frigorígenas e da fiação externa dos equipamentos (entre condensadoras e evaporadoras).

Estes serviços são para os edifícios que abrigam os Fóruns/Cartórios Eleitorais de: Luziânia, Planaltina, São Domingos, Campos Belos, Pires do Rio, Morrinhos, Itumbiara, Trindade, Goiás, Porangatu, Jataí, Jandaia e Mozarlândia.

Os serviços estão divididos em 13 lotes, sendo um para cada cidade, conforme a seguir:

Lote 1: Luziânia.

Lote 2: Planaltina.

Lote 3: São Domingos.

Lote 4: Campos Belos.

Lote 5: Pires do Rio.

Lote 6: Morrinhos.

Lote 7: Itumbiara.

Lote 8: Trindade.

Lote 9: Goiás.

Lote 10: Porangatu.

Lote 11: Jataí.

Lote 12: Jandaia.

Lote 13: Mozarlândia.

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços aqui descritos se justifica diante do fim da vida útil dos antigos equipamentos de ar condicionado localizados nos Fóruns Eleitorais citados no item 1, e na necessidade de prover temperatura adequada às instalações daquelas unidades, garantindo conforto térmico aos servidores e aos usuários dos serviços da Justiça Eleitoral.

3 - META A SER ALCANÇADA:

Adequar os ambientes de trabalho dos servidores e de atendimento ao público, de forma a propiciar melhores condições de trabalho e de atendimento às Unidades.

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

4.1.1. A Apresentação de atestados/certidões/declarações fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter a licitante ou o responsável técnico cumprido,



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

de forma satisfatória e nos prazos contratados, a realização de serviços compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, qual seja:

a) Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo split, com potência mínima de 36.000 BTUs/h.

4.1.2. Comprovação do registro regular da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

5 - GARANTIA:

As Contratadas deverão oferecer garantia mínima de 1 (um) ano para os equipamentos e serviços, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6 – LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Lote 1: Fórum Eleitoral de Luziânia: Av. Dr. Neilor Rolim, Qd. Mos, Lt. 01, Bairro Parque JK, Luziânia - GO. Telefones: (61) 3622-4527/1320.

Lote 2: Cartório Eleitoral de Planaltina: QA 04, MC/MR 9/11 - 2º Piso, SLJ 203 - Premier Shopping, Setor Leste, Planaltina - GO. Telefones: (61) 3637-2681/2515.

Lote 3: Cartório Eleitoral de São Domingos: Rua 5, esq. c/ Av. Bahia, s/n, Centro, São Domingos - GO. Telefone: (62) 3425-1211.

Lote 4: Cartório Eleitoral de Campos Belos: Rua das Laranjeiras, Qd. 15-C, Lt. 14, Setor Aeroporto, Campos Belos - GO. Telefones: (62) 3451-2130/2200.

Lote 5: Cartório Eleitoral de Pires do Rio: Rua Dr. Chequer Saud, Qd. 01, Lt. 01, Bairro Osvaldo Gonçalves, Pires do Rio - GO. Telefones: (64) 3461-1844.

Lote 6: Cartório Eleitoral de Morrinhos: Av. Profª Zilda Diniz Fontes, 755, Bairro Setor Aeroporto, Morrinhos - GO. Telefones: (64) 3413-1636/3379.

Lote 7: Fórum Eleitoral de Itumbiara: Av. João Paulo II, 300, Bairro Dom Bosco, Itumbiara-GO. Telefones: (64) 3431-1176/0729.

Lote 8: Cartório Eleitoral de Trindade: Rua São Sebastião, Qd. 2, Lt. 3, Jardim Primavera, Trindade - GO. Telefones: (62) 3505-1618/4521.

Lote 9: Cartório Eleitoral de Goiás: Rua A, Qd. 19, Lt. 2, Setor Aeroporto, Goiás-GO. Telefones: (62) 3371-1609/2185.



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

Lote 10: Cartório Eleitoral de Porangatu: Rua Goiás, nº 13, Qd. 46, Lt. 10, Centro, Porangatu-GO. Telefone: (62) 3362-1902.

Lote 11: Cartório Eleitoral de Jataí: Rua do Hipódromo, esq. com Rua Elionor França, 590, Bairro Condomínio Barcelona, Jataí - GO. Telefones: (64) 3632-7128/7129.

Lote 12: Cartório Eleitoral de Jandaia: Av. Governador dos Mutirões, Qd. 5, Lt. 1, Bairro Redentor, Jandaia - GO. Telefone: (64) 3563-1450.

Lote 13: Cartório Eleitoral de Mozarlândia: Rua Alfredo Camões de Araújo, Qd. 1, Lt. 12, Setor Camões, Mozarlândia - GO. Telefone: (62) 3348-6600.

7 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços serão iniciados apenas após a emissão de Ordem de Serviço pelo TRE-GO. A Ordem de Serviço só poderá ser emitida após a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da contratada para o TRE-GO.

7.2. Antes do início dos serviços em qualquer um dos Cartórios especificados no item 6, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com os servidores do respectivo Cartório para agendar o dia e o horário dos serviços.

7.3. A Contratada irá desinstalar os equipamentos antigos de ar condicionado, as tubulações frigorígenas e a fiação elétrica entre condensadoras e evaporadoras dos equipamentos existentes a serem substituídos nos Cartórios definidos no item 6.

7.4. A Contratada deverá descartar adequadamente as fiações e as tubulações frigorígenas velhas, de modo a não agredir o meio-ambiente.

7.5. A Contratada irá fornecer e instalar os equipamentos de ar-condicionado, incluindo as redes frigorígenas, a interligação elétrica entre as condensadoras e as evaporadoras, e, quando necessários, os suportes para as condensadoras com os respectivos amortecedores. Os equipamentos deverão estar conforme o Anexo I deste Termo de Referência.

7.5.1. A critério da Fiscalização do TRE-GO, os suportes existentes das condensadoras antigas podem ser reaproveitados caso estejam em bom estado e tenham as medidas corretas para suportar os equipamentos novos.

7.6. Nos locais em que o pé-direito for maior que 3 metros, os aparelhos deverão ser instalados a apenas 3 metros de altura.

7.7. Na mudança de aparelhos, a Contratada deverá adaptar os drenos sempre que necessário, para utilização dos mesmos nos novos aparelhos.

7.7.1. Deverá ser feita a limpeza completa de toda a linha de dreno que vai do equipamento ao ponto de saída externa.



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

7.8. Na cidade de Planaltina, não há aparelhos a serem retirados.

7.8.1. Em Planaltina, as condensadoras deverão ser instaladas na parede externa da sala, que fica no 2º pavimento, utilizando-se suportes adequados para instalação em parede, com sistema amortecedor de vibrações.

7.8.2. Em Planaltina, as redes frigoríferas podem chegar a 30 metros cada uma.

7.9. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser configurados para, no caso de interrupção no fornecimento de energia, retornarem ao pleno funcionamento automaticamente tão logo a energia da rede retorne.

7.10. Deverá ser utilizado equipamento eletrônico de detecção de vazamentos na rede frigorífera.

7.11. Os dados técnicos dos aparelhos a serem fornecidos estão no Anexo I deste Termo de Referência. As potências térmicas e quantidades dos aparelhos em função de cada cidade são as seguintes:

7.11.1 Luziânia:

- Retirar 2 aparelhos de 48.000 BTUs/h e 1 de 18.000 BTUs/h.
- **Instalar 2 aparelhos de 36.000 BTUs/h e 1 de 22.000 BTUs/h.**

7.11.2. Planaltina:

- **Instalar 2 aparelhos de 30.000 BTUs/h.**

7.11.3. São Domingos:

- Retirar 2 aparelhos de 30.000 BTUs/h.
- **Instalar 2 aparelhos de 36.000 BTUs/h.**

7.11.4. Campos Belos:

- Retirar 2 aparelhos de 24.000 BTUs/h.
- **Instalar 2 aparelhos de 30.000 BTUs/h.**

7.11.5 Pires do Rio:

- Retirar 2 aparelhos de 24.000 BTUs/h e 1 de 18.000 BTUs/h.
- **Instalar 2 aparelhos de 30.000 BTUs/h e 1 de 22.000 BTUs/h.**

7.11.6. Morrinhos:

- Retirar 2 aparelhos de 18.000 BTUs/h.
- **Instalar 2 aparelhos de 30.000 BTUs/h.**



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

7.11.7. Itumbiara:

- Retirar 2 aparelhos de 30.000 BTUs/h.
- **Instalar 2 aparelhos de 36.000 BTUs/h.**

7.11.8. Trindade:

- Retirar 2 aparelhos de 30.000 BTUs/h.
- **Instalar 2 aparelhos de 30.000 BTUs/h.**

7.11.9. Goiás:

- Retirar 2 aparelhos de 30.000 BTUs/h.
- **Instalar 2 aparelhos de 36.000 BTUs/h.**

7.11.10. Porangatu:

- Retirar 2 aparelhos de 9.000 BTUs/h e 1 de 24.000 BTUs/h.
- **Instalar 2 aparelhos de 30.000 BTUs/h.**

7.11.11. Jataí:

- Retirar 2 aparelhos de 30.000 BTUs/h.
- **Instalar 2 aparelhos de 36.000 BTUs/h.**

7.11.12. Jadaia:

- Retirar 1 aparelho de 12.000 BTUs/h.
- **Instalar 1 aparelho de 36.000 BTUs/h.**

7.11.13. Mozarlândia:

- Retirar 2 aparelhos de 22.000 BTUs/h.
- **Instalar 2 aparelhos de 36.000 BTUs/h.**

8 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1.1. Após a entrega da ART (CREA-GO) ao TRE-GO, este entregará a Ordem de Serviço (O.S.) à Contratada que, a partir da data determinada na O.S., terá 10 (dez) dias corridos para entregar os serviços.

8.1.2. No caso de uma licitante ser contratada para atender a mais de uma cidade (mais de um lote), o prazo de 10 dias para cada cidade será somado para calcular o prazo total.

8.2. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

8.2.1. Após a fiscalização e aceitação dos serviços pelo TRE-GO, a Contratada poderá emitir a nota fiscal correspondente.



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

8.2.2. No caso de uma licitante ser contratada para atender a mais de uma cidade (mais de um lote), a Contratada poderá emitir uma nota fiscal para cada lote que entregar.

8.2.3. Do valor total de cada nota, o TRE-GO reterá 10%, que será pago no Recebimento Definitivo dos serviços.

8.2.4. O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos, ocasião em que a Contratada fará jus ao percentual de 10% do valor dos serviços.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Registrar no CREA-GO a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços contratados.

9.2. Fornecer, nos serviços, todas as ferramentas e instrumentos de qualidade indispensáveis à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

9.3. Oferecer garantia de 1 (um) ano, conforme item 5.

9.4. Indenizar o Contratante em caso de ocorrência de avarias ocasionadas, comprovadamente, por manuseio indevido, extravios e outras ocorrências que comprovem a sua culpa.

9.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho.

9.6. Obedecer às normas de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

9.7. Destinar profissionais de comprovada capacidade e habilitação específica para execução dos serviços ora contratados, devendo os mesmos se apresentarem devidamente uniformizados e identificados nos locais de trabalho.

9.8. Acompanhar e fiscalizar os serviços de seus empregados, por intermédio de seu responsável técnico, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes por parte do Tribunal.

9.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários.



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

9.10. Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Órgão ou ao interesse do serviço público.

9.11. Apresentar à Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos - SEMSE, lista contendo os nomes dos seus empregados designados para execução dos serviços, com seus respectivos números de identidade, a qual deverá ser atualizada sempre que houver alteração.

9.12. Os serviços deverão ser realizados nos horários combinados com os respectivos Chefes dos Cartórios e com a Fiscalização do TRE-GO.

9.13. Os equipamentos de proteção individual (EPIs) porventura elencados em legislação específica como necessários e obrigatórios deverão ser fornecidos pela Contratada aos seus empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços aqui descritos.

10 - PROPOSTAS:

10.1. Cada proposta deverá apresentar o valor para a execução de todos os serviços elencados nas especificações, **para o lote pretendido**.

10.2. Cada proposta deverá apresentar, ainda, os preços unitários e totais, em moeda corrente do país, separando-se os preços de mão de obra e materiais. Deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, transporte, prêmios de seguro e de acidente de trabalho e emolumentos decorrentes da obrigação assumida, excluído o TRE-GO de qualquer solidariedade.

11 - VISTORIA PRÉVIA POR PARTE DAS LICITANTES:

11.1. Às licitantes será facultada visitas técnicas às dependências dos locais a que se referem o objeto destas especificações, para dirimir dúvidas, proceder medições e verificar as instalações e condições.

11.2. A licitante que deixar de realizar as visitas técnicas de que trata o item 11.1, admite que as informações constantes neste Termo de Referência são suficientes para a elaboração da proposta, assumindo os riscos por eventuais discrepâncias observadas posteriormente.

11.3. Caso a licitante queira efetuar as vistorias nos imóveis, deverá agendá-las diretamente com o Chefe de Cartório de cada unidade, através dos telefones disponíveis no item 6.

	FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEMSE
---	--	---

12 - DEMAIS INFORMAÇÕES:

As dúvidas relativas às especificações contidas neste Termo de Referência deverão ser dirigidas à Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos, por intermédio do telefone (62) 3920-4295, no horário das 13h às 18h.

13 - ESTIMATIVA DE PREÇO:

13.1. O valor estimado desta contratação é de **R\$ 245.882,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme cotação no mercado local e internet, sendo:

Lote 1: Luziânia: R\$ 23.994,15.

Lote 2: Planaltina: R\$ 19.361,65.

Lote 3: São Domingos: R\$ 19.496,65.

Lote 4: Campos Belos: R\$ 17.849,15.

Lote 5: Pires do Rio: R\$ 22.346,65.

Lote 6: Morrinhos: R\$ 17.849,15.

Lote 7: Itumbiara: R\$ 19.496,65.

Lote 8: Trindade: R\$ 17.849,15.

Lote 9: Goiás: R\$ 19.496,65.

Lote 10: Porangatu: R\$ 17.849,15.

Lote 11: Jataí: R\$ 19.496,65.

Lote 12: Jandaia: R\$ 11.300,40.

Lote 13: Mozarlândia: R\$ 19.496,65.

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSE	DATA: 02/08/2017
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Marcus da Silva Carneiro	Marcus da Silva Carneiro SEMSE/TRE - GO
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Antônio Batista Oliveira de Sousa	Antônio Batista Oliveira de Sousa CHEFE DA SEMSE/TRE - GO

	FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEMSE
---	--	---

ANEXO I

Especificações Técnicas dos Aparelhos de Ar Condicionado

DESCRIÇÃO	Quantidade
- Ar Condicionado SPLIT 22.000 BTUs/h, com controle remoto. - Tipo: Split Hi-Wall. - Gás refrigerante R410A. - Vazão de ar: 800 m³ ou maior. - Funções Sleep, Swing e Timer. - Função de reinício automático ou religamento automático: se houver corte de energia elétrica, o aparelho reiniciará automaticamente no modo anterior assim que a energia for reestabelecida. - Alimentação: 220 Volts, 60 Hz, monofásico. - Certificados: Selo Procel de eficiência energética. - Nível máximo de ruído (unidade interna): 45dB. - Tipo de ciclo: Frio. - Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 20 metros.	02
- Ar Condicionado SPLIT 30.000 BTUs/h, com controle remoto. - Tipo: Split Piso-Teto. - Gás refrigerante R410A. - Vazão de ar: 1.000 m³ ou maior. - Funções Sleep, Swing e Timer. - Função de reinício automático ou religamento automático: se houver corte de energia elétrica, o aparelho reiniciará automaticamente no modo anterior assim que a energia for reestabelecida. - Alimentação: 220 Volts, 60 Hz, monofásico. - Certificados: Selo Procel de eficiência energética. - Nível máximo de ruído (unidade interna): 50dB. - Tipo de ciclo: Frio. - Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 20 metros.	12
- Ar Condicionado SPLIT 36.000 BTUs/h, com controle remoto. - Tipo: Split Piso-Teto. - Gás refrigerante R410A. - Vazão de ar: 1.300 m³ ou maior. - Funções Sleep, Swing e Timer. - Função de reinício automático ou religamento automático: se houver corte de energia elétrica, o aparelho reiniciará automaticamente no modo anterior assim que a energia for reestabelecida. - Alimentação: 220 Volts, 60 Hz, monofásico. - Certificados: Selo Procel de eficiência energética. - Nível máximo de ruído (unidade interna): 53dB. - Tipo de ciclo: Frio. - Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 20 metros.	13